

RESOLUÇÃO Nº 08/CONS.ADM/FUNOESC/2023

Estabelece índice de antecipação de reajuste salarial para os empregados da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e Unidades de Educação Básicas, mantidas pela Fundação do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. Estabelecer índice de antecipação do reajuste salarial no percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 2023, incidentes sobre os salários básicos vigentes em fevereiro de 2023, dos empregados da Unoesc e Unidades de Educação Básica, mantidas da Funoesc.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano atualize a tabela do sistema de Remuneração dos técnico-administrativos e dos professores considerando o aumento salarial acima definido.

Art. 3º Estabelecer que sejam realizadas as adequações necessárias após definições do reajuste em Convenção Coletiva de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução tem efeito retroativo a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.18/Cons.Adm/Funoesc/2022.

Joaçaba/SC, 22 de março de 2023.

Prof. Genesio Téó,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc